

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO**

**AVISO CGJ nº 27/2017**

**Adota critérios e regula o cronograma de remessas para envios de autos judiciais às Centrais/Núcleos de Arquivamento, passando a incluir definitivamente o acervo das varas com competência fazendária em matéria de Dívida Ativa Estadual e Municipal, nos termos deste Aviso.**

**CRONOGRAMA DE REMESSA DE AUTOS ÀS CENTRAIS/NÚCLEOS DE ARQUIVAMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1º semana de mês | 1ª a 13ª Varas Cível;  1ª a 4ª Varas de Fazenda;  1ª a 4ª Varas de Família;  1ª a 3ª Varas de Órfãos e Sucessões;  1ª e 2ª Varas Empresariais. |
| 2ª semana do mês | 14ª a 26ª Varas Cível;  5ª a 8ª Varas de Fazenda;  5ª, 6ª e 9ª Varas de Família;  4ª a 6ª Varas de Órfãos e Sucessões;  3ª e 4ª Varas Empresariais e Varas Únicas. |
| 3ª semana do mês | 27ª a 39ª Varas Cíveis;  9ª a 11ª Varas de Fazenda;  10ª a 12ª Varas da Família;  7ª Vara de Órfãos e Sucessões;  5ª e 6ª Varas Empresariais. |
| 4ª semana do mês | 40ª a 52ª Varas Cíveis;  12ª a 15ª Varas de Fazenda;  13ª, 15ª e 18ª Vara de Família;  11ª e 12ª Varas de Órfãos e Sucessões;  7ª Vara Empresarial e Vara de Registro Público. |

**\*Republicado por erro material D.J.E.R.J. 12/01/2017, fls.95/96.**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**